CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 11 de novembro de 2026, às 08:45h, a empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.619.024/0001-02** realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

DADOS DA EMPRESA: JDR DERMATOLOGIA LTDA
RESPONSAVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTO: JOSE DANILO RAGUGNETI
CONTATO [redacted]
E-MAIL [redacted]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

[redacted]
Doris Cristina Ketis
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DANILO RAGUGNETI
Data: 11/11/2026 09:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE DANILO RAGUGNETI
Responsável pela entrega da documentação

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná,

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área as Saúde para Prestação de Serviços de Consultas Especializadas divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 001/ 2025.

Razão Social: JDR DERMATOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: JDR DERMATOLOGIA LTDA

Endereço comercial: Rua Nossa Senhora de Fátima nº 255

Complemento: Sala 05 Bairro: Fósforo

CEP: 84.504-452 Cidade: Irati

Estado: Pr CNPJ: 67.619.024/0001-02

Inscrição Estadual: Isento CNES: 8558558

Tenho interesse em me credenciar para atendimento(s) na(s) sede(s) do(s) Município(s) de: ( ) Guarapuava

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

NOME	Nº CELULAR	ESPECIALIDADE	REGISTRO PROFISSIONAL/RQE

José Danilo Ragugneti	42 9928-8027	Dermatologia	17082/ 13096

O interessado declara que os profissionais acima citados possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS.

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONILIDADE DE CONSULTAS P/SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONIVEIS (SEG-SEXTA)
Dermatologia	Sexta-feira	08:00 às 12:00h

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Desta forma, a agência de deposito referente aos serviços prestados é: Banco: [redacted]

Agência: [redacted]

Conta Corrente: [redacted]

JDR DERMATOLOGIA LTDA: [redacted]

Assinado digitalmente por JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 17:31:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Guarapuava,05 de Novembro 2026.

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo do representante legal Carimbo da empresa

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE CONSULTAS E PROFISSIONAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná
– CIS5ªRS

O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de consultas no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº. 001/2025, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital e seus anexos.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): JDR DERMATOLOGIA LTDA

Endereço comercial: AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA nº 255

Complemento: Sala 05 Bairro: Fósforo

CEP: 84.504-452 Cidade: Irati-Pr

Estado: Paraná CNPJ: 67.619.024/0001-02

Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

NOME	Nº CELULAR	ESPECIALIDADE	REGISTRO PROFISSIONAL/RQE
José Danilo Ragugneti	42 9928-8027	Dermatologia	17082/ 13096

O interessado declara que os profissionais acima citados possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS.

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONILIDADE DE CONSULTAS P/SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONIVEIS (SEG-SEXTA)
Dermatologia	Sexta-feira	08:00 às 12:00h

Guarapuava, 05 de Novembro de 2026..

JDR DERMATOLOGIA LTDA [redacted]

Assinado digitalmente por JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 17:32:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo do representante legal Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO E AFINS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS

Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

- Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, Inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.";
- Os sócios da empresa, cotistas ou dirigentes não são servidores do CIS5ªRS nem possuem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do CIS5ªRS, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- O contratado obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais relativas à reserva de cargos previstas na legislação vigente, incluindo a contratação de pessoas com deficiência, de reabilitados da Previdência Social e de aprendizes, atendendo ainda ao disposto no inciso XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, 05 de Novembro de 2026.

JDR DERMATOLOGIA LTDA [redacted]

Assinado digitalmente por JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
CN=JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102, OU=Videoconferência, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JDR DERMATOLOGIA LTDA:67619024000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 17:32:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo do representante legal Carimbo da empresa

ANEXO V

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS

Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do responsável: José Danilo Ragugneti

RG: [redacted]

Email: [redacted]

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do responsável: José Danilo Ragugneti

RG: [redacted]

Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): CRM 17082[redacted]

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Nome do responsável:
Milena Castro

RG: _____ CPF: [redacted]

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do responsável:
Milena Castro

RG: CP[redacted]

Guarapuava, 05 de Novembro de 2026.

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO XX/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001 / 2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 901, Trianon, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva xxxxxxxxxx, brasileira, casada, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, no

Uniprime
cooperativa de crédito
somos coop

UNIPRIME DO IGUAÇU
0800 213 1550
Av. Brasil, 910 - Centro
85501-057 - Pato Branco-PR
www.uniprime.com.br

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Declaramos, para os devidos fins, que a instituição JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.619.024/0001-02 cujo titular Sr.(a) Dr JOSE DANILO RAGUGNETI inscrito(a) no CPF sob o n[redacted], é titular da conta corrente [redacted], mantida na agência [redacted] do banco 099 – Cooperativa de Crédito Uniprime Iguaçu.

Esclarecemos que a referida conta se encontra atualmente (X) ATIVA ( ) ENCERRADA, sendo de inteira responsabilidade do(a) titular todas as movimentações nela realizadas.

A presente declaração é expedida a pedido do(a) interessado(a), exclusivamente para fins de comprovação da titularidade da referida conta.

Irati. PR , 27 / 10 / 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA DE PAULA RIBEIRO
Data: 27/10/2026 15:10:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerente da agência

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JDR DERMATOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE DANILO RAGUGNETI, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICO, nascid[redacted]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **JDR DERMATOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Nossa Senhora de Fátima, nº 255, SALA 05;, Fósforo, Irati - PR, CEP: 84504452.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA..
E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 22/06/2026 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de[redacted]
uma, formado p[redacted]em moeda corrente no País
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOSE DANILO RAGUGNETI	[redacted]		
TOTAL:			

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE DANILO RAGUGNETI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JDR DERMATOLOGIA LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 16 de junho de 2026

JOSE DANILO RAGUGNETI
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDR DERMATOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE DANILO RAGUGNETI

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2026 13:18 SOB Nº 41214857828.
PROTOCOLO: 263300285 DE 16/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610779884. NIRE: 41214857828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2026.
JDR DERMATOLOGIA LTDA

JUCEPAR

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JDR DERMATOLOGIA LTDA
NIRE: 41214857828
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 01/03

JOSÉ DANILO RAGUGNETI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico, [redacted]

Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **JDR DERMATOLOGIA LTDA,** com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 255, sala 05, bairro Fósforo, na cidade de Irati(PR), CEP: 84.504-452, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41214857828 e no CNPJ/MF nº 67.619.024/0001-02, resolve promover a presente alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera suas atividades para atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com especialidade em dermatologia e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio altera seu endereço para a Rua Matias Kulczyki, nº 225, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Irati(PR), CEP: 84506-893.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

JDR DERMATOLOGIA LTDA
NIRE: 41214857828
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ DANILO RAGUGNETI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico, [redacted]nico sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **JDR DERMATOLOGIA LTDA,** com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 255, sala 05, bairro Fósforo, na cidade de Irati(PR), CEP: 84.504-452, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41214857828 e no CNPJ/MF nº 67.619.024/0001-02, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JDR DERMATOLOGIA LTDA** tendo sua sede e foro na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 255, sala 05, bairro Fósforo, na cidade de Irati(PR), CEP: 84504-452.

JDR DERMATOLOGIA LTDA
NIRE: 41214857828
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com especialidade em dermatologia e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

E exercerá as seguintes atividades:
-CNAE n. 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e
-CNAE 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é na importância de [redacted] quotas no valor nominal de [redacted] cada uma pertence em sua totalidade ao sócio **JOSÉ DANILO RAGUGNETI.**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ DANILO RAGUGNETI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá ao sócio-administrador, a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Único*:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

JDR DERMATOLOGIA LTDA
NIRE: 41214857828
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Irati – PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado assina a presente alteração em uma via.

Irati(PR), 16 de julho de 2026

JOSÉ DANILO RAGUGNETI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JDR DERMATOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	JOSE DANILO RAGUGNETI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2026 10:11 SOB Nº 20264146336.
PROTOCOLO: 264146336 DE 30/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613512650. CNPJ DA SEDE: 67619024000102.
NIRE: 41214857828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2026.
JDR DERMATOLOGIA LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE NATUREZA SIMPLES

JDR DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02

Por este ato, **JOSÉ DANILO RAGUGNETI,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico, [redacted] único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **JDR DERMATOLOGIA LTDA,** com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 255, sala 05, bairro Fósforo, na cidade de Irati(PR), CEP: 84.504-452, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41214857828 e no CNPJ/MF nº 67.619.024/0001-02, resolve promover a presente alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato determina-se a transformação da sociedade empresarial limitada em **SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**, sem caráter empresarial, de natureza simples, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que acrescentou o §1º e §2º no artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002. Em consequência desta alteração, os atos da sociedade deixam de ser registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná e passam a ser efetuados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Irati(PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Ltda Unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE NATUREZA SIMPLES
JDR DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02

RTD/RPJ
Irati-PR

JOSÉ DANILO RAGUGNETI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Médico com CRM n. 017082/PR [redacted] resolve, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que acrescentou o §1º e §2º no artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), constituir uma SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL, sem caráter empresarial, de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social de **JDR DERMATOLOGIA LTDA.**

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE NATUREZA SIMPLES

JDR DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede, foro e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 255, sala 05, bairro Fósforo, na cidade de Irati(PR), CEP: 84504-452.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com especialidade em dermatologia e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

E exercerá as seguintes atividades:

-CNAE n. 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; e

-CNAE 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o CRM fica a cargo do sócio **JOSÉ DANILO RAGUGNETI,** registro **CRM 017082/PR.**

Parágrafo primeiro: A direção, organização, assistência e prestação dos serviços médicos serão realizadas pelo titular, profissional devidamente habilitado, com responsabilidade pessoal pelos atos, o qual terá ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

RTD/RPJ

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é na importância de [redacted] quotas no valor nominal de [redacted] cada uma pertence em sua totalidade ao sócio **JOSÉ DANILO RAGUGNETI.**

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e gerência da sociedade serão exercidas pelo único sócio, e a ele caberá a responsabilidade e/ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo praticar todos os atos

compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá ao sócio-administrador, a título de remuneração Pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

Parágrafo Segundo: A administração e gerência poderá alterada mediante manifestação de vontade do titular, sempre formalizada mediante alteração societária.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio já qualificado neste contrato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem em decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme os ditames previstos no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados os Balanços Patrimonial, de Resultado Econômico e o Inventário, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral, anualmente ou em qualquer período do exercício.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

RTD/RPJ
Irati-PR

CAPÍTULO VI – DA MORTE OU INCAPACIDADE DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo o falecimento do titular, a pessoa jurídica não se dissolverá, continuando suas atividades mediante o ingresso do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do titular falecido, caso estes sejam médicos inscritos nos CRM e estejam também vinculados à Cooperativa de Trabalho Médico, para fins de cumprimento das obrigações advindas da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo herdeiros aptos a ingressar na pessoa jurídica, esta será liquidada para ser dissolvida, levantando-se um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do

falecimento, para sua completa liquidação e pagamento ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do falecido.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas e resolvidas de conformidade com as disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicando-se supletivamente a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os honorários devidos, por produção, ao sócio, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios, são receitas da pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro: As demais receitas provenientes da atividade médica do titular e recebidas por este serão consideradas receitas da pessoa jurídica e comporão a base de cálculo para a distribuição do lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, como competente para conhecimento e julgamento de eventuais controvérsias que resultarem da aplicação do presente contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Irati(PR), 20 de agosto de 2026

RTD/RPJ
Irati-PR

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE NATUREZA SIMPLES

JDR DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/MF N. 67.619.024/0001-02

JOSÉ DANILO RAGUGNETI

Testemunhas:

Sergio Luiz Bora
T. Contabilidade - CRC/PR. n.º 015286/O-8(PR)
[redacted]

Leoni Tzeciuk Muñoz
[redacted]

Robson Krupeizaki
Advogado – OAB/PR n.º 46091
[redacted]

RTD/RPJ
Irati-PR

Selo Digital Nº
SFTD4FvEp4R5bjyWjdEaF600p

Registro de Títulos e Documentos
e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-021
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0030955
REGISTRO Nº 0006420
LIVRO A-059
PDF/A nº 104

IRATI-PR, 31 de agosto de 2026.

Sabrina Portela Moravieski
Escrevente Indicada
Documento Registrado Eletrônicamente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
CRISTINA TONIA GOLDEL - ISS [illegible]
[illegible]

Selo nº: SFTN1.RG5pb.3Wrnu-u6nOA.F696p
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOSE DANILO RAGUGHETI.....
.....
Irati-PR, 31 de agosto de 2026.
Emol.:R$12,07 - Selo:R$1,00 - Funrejus:R$3,02 - ISS:R$0,61 - Fundap:R$0,60 - Total: R$17,30

Murilo Krupak Gonçalves
Escrevente Juramentado

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NOTARIAL
COMARCA DE IRATI
PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
IRATI-PR
Elfrida Alves dos Santos
OFICIAL
Rosana Alves dos Santos Matte Dossena
SUBSTITUTA
CNPJ 77.781.110/0001-62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE DANILO RAGUGNETI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
[redacted]

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
[redacted]

FILIAÇÃO
[redacted]

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRATI, PR

DATA EMISSÃO
31/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

65628001185
PR917733513

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19798570119

PROIBIDO PLASTIFICAR
19798570119

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/10/2026

CNES: 8558558 Nome Fantasia: JDR DERMATOLOGIA LTDA CNPJ: 67.619.024/0001-02

Nome Empresarial: JDR DERMATOLOGIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA NOSSA SRA DE FATIMA Número: 255 Complemento: --

Bairro: FOSFORO Município: 411070 - IRATI UF: PR

CEP: 84504-452 Telefo[redacted] Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 004

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSE DANILO RAGUGNETI

Cadastrado em: 20/10/2026 Atualização na base local: 19/10/2026 Última atualização Nacional: 20/10/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
67.619.024/0001-02 **MATRIZ**		**22/06/2026**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
JDR DERMATOLOGIA LTDA	**16/06/2026**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	**255**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.504-452	**FÓSFORO**	**IRATI**	**PR**

[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2026** às **11:23:38** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDR DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 67.619.024/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:57 do dia 07/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2027.
Código de controle da certidão: **10F6.722E.DCC8.5E39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40559706-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **67.619.024/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (07/10/2026 16:57:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 16885 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: JDR DERMATOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 67.619.024/0001-02

Logradouro: AVN NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº: 255

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento: SALA 05

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 6D931D2D0A5F4AB55E44D9414D95AC4F

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 07/10/2026

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDR DERMATOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.619.024/0001-02
Certidão nº: 84839823/2026
Expedição: 07/10/2026, às 17:03:10
Validade: 05/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDR DERMATOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.619.024/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Irati- PR 05 de novembro de 2026

Declaramos para os devidos fins que a empresa JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 67.619.024/0001-02, está enquadrada como porte EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme consta em seu cartão CNPJ e com regime de tributação no Lucro Presumido.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

SERGIO LUIZ BORA[redacted]

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORA[redacted]
Dados: 2026.11.05 14:20:53 -03'00'

SERGIO LUIZ BORA
CRC PR 015286/O-8
[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº22125/2026

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

RAZÃO SOCIAL:

JDR DERMATOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA:

HORÁRIO
08:00 h
ás 18:00 h

CNPJ/CPF: 67.619.024/0001-02

ENDEREÇO: AVN - NOSSA SENHORA DE FATIMA, 255 **CEP.:** 84504452

BAIRRO: FOSFORO **SALA** 05

TELEFONE: 42999288027 **EMAIL:** JOSEDANILORAGUGNETI@GMAIL.COM

ATIVIDADES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

SERGIO LUIZ BORA

PROTOCOLO /ANO
550500 / 2026

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE DANILO RAGUGNETI

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:25565A122C2211F6DA51AFE5EB4E2BA5

DATA ABERTURA: 04/09/2026

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2026 **DATA DE VALIDADE:** 04/09/2027

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.65 - LEI 4229/2016

Assinado por:
JOBY AYUB
..549-49 04/09/2026 - 14:31
IAUVT0UTQ1Y0IKOJX0FHGW

Assinado por:
ROSE PAIVA
..189-49 04/09/2026 - 14:35
CD60HNXUQEM69E8I6HB03Q

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº Licença: 574 / 2026

LICENCIADO EM:
04/09/2026

Contribuinte:

Razão Social: JDR DERMATOLOGIA LTDA

VÁLIDO ATÉ:
04/09/2027

CPF/CNPJ: 67.619.024/0001-02

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 255 - FOSFORO -

Área: 0 m²

CNAE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Responsável Técnico:

Observações:

"Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada" - Resolução SESA-PR no 1.034/2020. A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR
A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

AGOSTINHO VANDERLEI BASSO
Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal
Secretaria de Saúde de Irati-PR

Emitido por:
GABRIELA TYSKI VIEIRA - ENF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

[redacted]

Nome / Name
JOSE DANILO RAGUGNETI

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number [redacted] Sexo / Sex

Data de Nascimento / Date of Birth [redacted] Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
IRATI/PR

Validade / Expiry
13/09/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10003728770

6552403071

Filiação / Filiation
[redacted]

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
IRATI/PR

Emissão / Issue
13/09/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

[redacted]

Nome
JOSE DANILO RAGUGNETI

[redacted]

CÓDIGO DE CONTROLE
DB88.842E440A.2112

[redacted]

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:57:40 do dia 27/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná

O Diretor da Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em os de janeiro de 1999, confere o título de

Médico a

José Danilo Ragugneti,

brasileiro natural do Estado do Paraná, [redacted]
portador da carteira de identidade [redacted] edida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, os de janeiro de 1999.

Janete C. Galli
Secretária Geral

Dr. Coriolano Caldas Silveira da Mota
Diretor

Diplomado

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSÉ DANILO RAGUGNETI

CRM/UF
017082/PR

FILIAÇÃO
[redacted]

[redacted]

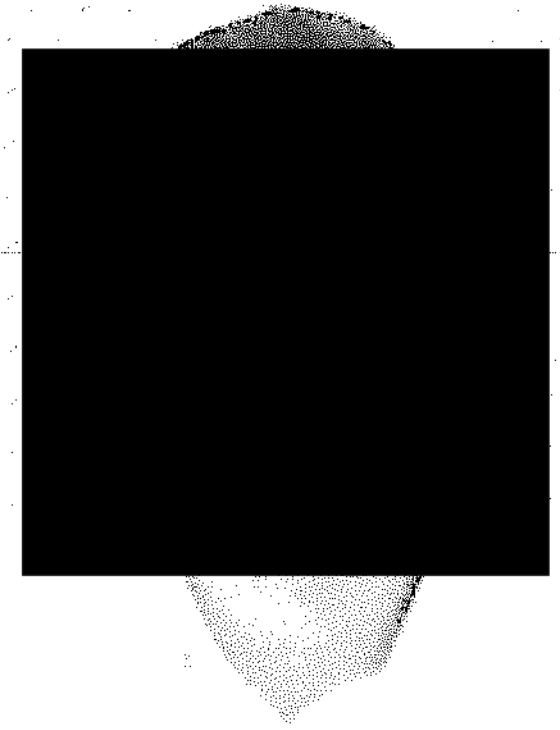

DATA DE INSCRIÇÃO
03/02/1999

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

CamScanner

CPF

RG / ÓRGÃO EMISSOR

[redacted]

TÍTULO DE ELEITOR

SEÇÃO

ZONA

[redacted]

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

[redacted]

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,16/05/2017

0261032

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CamScanner

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"
COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA
DIVISÃO DE PESQUISA E ENSINO - SEÇÃO DE TREINAMENTO E ENSINO
ROD. CTE. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, KM 225/226 - BAURU-SP - CEP.17034-971 - CAIXA POSTAL 3021
FONE (014) 3103-5867 - FAX: (014) 3103-5914 - E.mail: ensino@ilsl.br / home page:

PROGRAMA CREDENCIADO PELO MEC, PARECER Nº **100/99** DE **16/10/99**

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o (a) Dr.(a) JOSÉ DANILO RAGUGNETI, CRM/SP nº 106.577, concluiu Residência Médica na área de Dermatologia, no período de 01/02/2002 à 31/01/2004, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Bauru, 31 de janeiro de 2004.

Dr. Diltor V.A. Opromolla
Coordenador do Programa de Residência Médica

Célia Maria Rala
Diretor Técnico de Serviço de Saúde

Observação:- Este documento é provisório até a confecção definitiva do Certificado, expedido pelo Ministério de Educação e Desporto – Registrado na Comissão Nacional de Residência Médica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/06/2004, no livro nº. 27, RQE nº. 13096, folha nº. 13096, a qualificação do médico(a),

JOSÉ DANILO RAGUGNETI, CRM nº. 17082,

na especialidade de

DERMATOLOGIA

Chave de validação **23712ccedb619c2e59f07a28ced6283e5371ce45**

Emitida eletronicamente via internet em **05/11/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **JOSÉ DANILO RAGUGNETI**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **17082**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa JDR DERMATOLOGIA, CNPJ 67.619.024/0001-02, CRM nº. 29054, **R. Nossa Sra. de Fátima, 255, Irati/PR.**

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 27/08/2027.

Chave de validação **63dd6c44b1a49ed04d27531a56623b42600ac02c**

Emitida eletronicamente via internet em **05/11/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

T I T U L A R
TEREZINHA DEMCZUK
J U R A M E N T A D O S
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE DANILO RAGUGNETI

[redacted] no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 05 de Novembro de 2026

[redacted]
Certificação

TEREZINHA DEMCZUK

TEREZINHA DEMCZUK
Assinado de forma digital por TEREZINHA DEMCZUK
Dados: 2026.11.05 14:09:16 -03'00'

Custas = R$ 48,00
Página 0001/0001

COPEL

Responsável pela Iluminação Pública: Município [illegible]

Classificação
B1 Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento
Trifásico [illegible]

Leitura anterior | Leitura atual | Nº de dias | Próxima Leitura
[redacted]

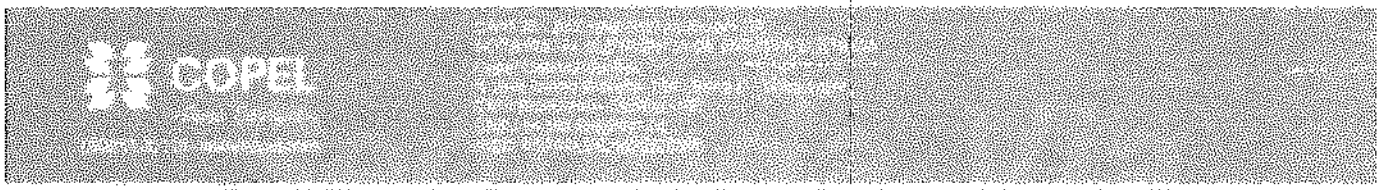

Nome: JOSE DANILO RAGUGNETI

[redacted]

[redacted]

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SÉRIE 2 - DATA DE EMISSÃO: [illegible]

Consulte Chave de Acesso em
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
Chave de Acesso
[illegible]
Protocolo de Autorização: [illegible] - [illegible]

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unitário (R$)	Valor (R$)	BC ICMS	Vlr. ICMS	BC PIS/COFINS	Vlr. PIS	Vlr. COFINS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL									

[redacted]

Classe	Subclasse	Modalidade	Posto	Grupo	Subgrupo	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Referência	Consumo (kWh)	Tarifa (R$)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL [illegible]

D333.F2F2.8861.8911.2D28.2E19.6B6C.1BCF

[illegible]

BANCO BRADESCO S.A. 237-2 [redacted]

Local de Pagamento	Data de Vencimento	Cedente	Espécie	Data Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO	[illegible]	[illegible]	R$	[redacted]

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A / [illegible]

Nosso Número	Nº Documento	Unidade Consumidora	Valor do Documento
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[redacted]

Pagador: [illegible]

[redacted]

[redacted]

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

PIX [redacted]

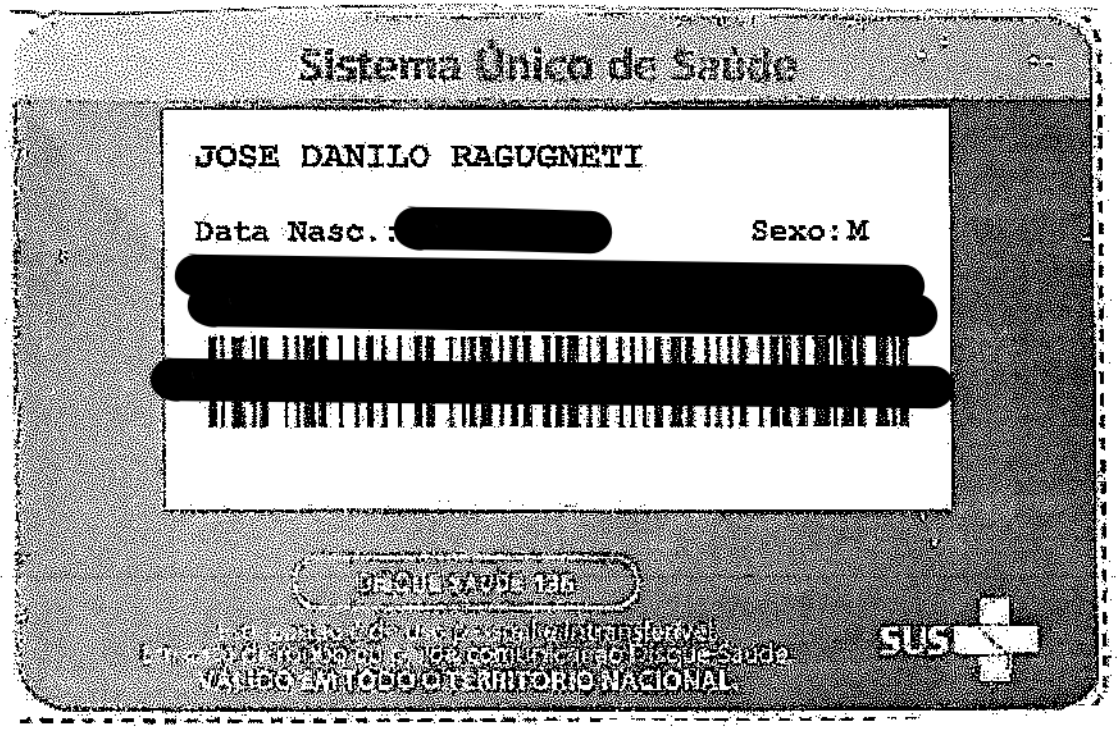
Sistema Único de Saúde
JOSE DANILO RAGUGNETI
Data Nasc.: [redacted]
Sexo: M
[redacted]
SUS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # JDR DERMATOLOGIA LTDA #

CNPJ.67.619.024/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/10/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de outubro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 08/10/2026 14:05:38

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 8DDA5E3A ***

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **JDR DERMATOLOGIA**, CNPJ 67.619.024/0001-02, foi inscrita em 27/08/2026, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº **29054**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JOSÉ DANILO RAGUGNETI, inscrito sob o nº 17082 em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/12/2026.

Chave de validação **44306a95b98e9740a8809ec0107f11b9d50b765d**

Emitida eletronicamente via internet em **04/09/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Ao **11** dia do mês de **novembro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **14:20 horas (quatorze horas e vinte minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se a Sra. **Agente de Contratação**, **MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, **PORTARIA Nº 58/2026** de 16 de setembro de 2026 acompanhado pelo membros da equipe de apoio, **Matheus Jose de Oliveira Batista,** Matricula n° 50052 **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901 e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, a Sra. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 003/2025**. Verificou-se que a empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** não apresentou a seguinte documentação:

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido **o prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
MATRÍCULA Nº. 48501

[redacted]
MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA BATISTA
MATRÍCULA N° 50052

[redacted]
RAFAELA GOUVEA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTONIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

EDITAL 001/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
5.1.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**	OK		
5.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I.	OK		
5.1.2.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	OK		
5.1.3.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual.	–		
5.1.4.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK		
5.1.5.	Requerimento de inscrição, onde consta a declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos.	OK		
5.1.6.	Declaração de Capacidade Técnica.	OK		
5.1.7.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços.	OK		
5.1.8.	Declaração de dados bancários.	OK		
5.1.9.	Declaração de idoneidade.	OK		
5.1.10.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal.	OK		
5.1.11.	Declaração de Parentesco.	OK		
5.1.12.	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal.	OK		
5.1.13.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa.	OK		
5.2.	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**			
5.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias.	OK		
5.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
5.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
5.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
5.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	X		
5.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
5.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		

5.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
5.2.9.	Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;	OK		
5.2.10.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
5.3.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**			
5.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;			
5.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
5.3.4.	comprovação da especialidade deverá ser através de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	OK		
5.3.5.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida, sob pena de não credenciamento.	OK		
5.3.6.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK		
5.3.7.	Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.8.	Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.9.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
5.4.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**			
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 001/2025.

Guarapuava, 11 de novembro de 2026.

[redacted]

Doris Cristina Ketis
Responsável pelo preenchimento do Checklist

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pela empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** para **001/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Através do fone: [redacted] pelo correio eletrônico: [redacted] para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 11 de novembro de 2026.

[redacted]

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 58/2026

CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS FALTANTES

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 12 de novembro de 2026, às 14:30, a empresa, **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

DADOS DA EMPRESA: JDR DERMATOLOGIA LTDA
RESPONSAVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: JOSE DANILO RAGUGNETI
TELEFONE: [redacted]
E-MAIL [redacted]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

[redacted]
DORIS CRISTINA KETIS
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DANILO RAGUGNETI
Data: 12/11/2026 18:08:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE DANILO RAGUGNETI
Responsável pela entrega da documentação

Voltar | Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.619.024/0001-02
Razão social: JDR DERMATOLOGIA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 255 SALA 05/ FOSFORO / IRATI / PR / 84504-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2026 a 11/12/2026

Certificação Número: 2026111214226611022905

Informação obtida em 12/11/2026 14:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

EDITAL 001/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
5.1.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**			
5.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I.	OK		
5.1.2.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	OK		
5.1.3.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual.	-		
5.1.4.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK		
5.1.5.	Requerimento de inscrição, onde consta a declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos.	OK		
5.1.6.	Declaração de Capacidade Técnica.	OK		
5.1.7.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços.	OK		
5.1.8.	Declaração de dados bancários.	OK		
5.1.9.	Declaração de idoneidade.	OK		
5.1.10.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal.	OK		
5.1.11.	Declaração de Parentesco.	OK		
5.1.12.	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal.	OK		
5.1.13.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa.	OK		
5.2.	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**			
5.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias.	OK		
5.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
5.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
5.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
5.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK		
5.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
5.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		

5.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
5.2.9.	Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;	OK		
5.2.10.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
5.3.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**			
5.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
5.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
5.3.4.	comprovação da especialidade deverá ser através de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	OK		
5.3.5.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida, sob pena de não credenciamento.	OK		
5.3.6.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK		
5.3.7.	Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.8.	Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.9.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
5.4.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**			
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 001/2025.

Guarapuava, 12 de novembro de 2026.

[redacted]

Doris Cristina Ketis
Responsável pelo preenchimento do Checklist

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **15:00 horas (quinze horas)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se a Sra. **Agente de Contratação**, **MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, **PORTARIA Nº 58/2026** de 16 de setembro de 2026 acompanhado pelo membros da equipe de apoio, **Matheus Jose de Oliveira Batista,** Matrícula n° 50052, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901 e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02** relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Declarada aberta a **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02** atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 001/2025.** Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, a Sra. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
MATRÍCULA Nº. 48501

[redacted]
MATEUS JOSE DE OLIVEIRA BATISTA
MATRÍCULA N° 50052

[redacted]
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00/2025

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela **Portaria n.º 58/2026**, de 16 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **JDR DERMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.619.024/0001-02,** com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 12 de novembro de 2026.
A documentação de habilitação consta no site
https://cis5rs.com.br/licitacaoView/?id=654

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 58/2026

[redacted]
MATEUS JOSE DE OLIVEIRA BATISTA
MATRICULA N° 50052

[redacted]
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401